LEI Nº 1.129, DE 03 DE OUTUBRO DE 1.989

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE NCZ$ 1.200.000,00"

O povo do Município de São Francisco, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, créditos suplementares no valor de NCZ$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzados novos), para reforço de dotações orçamentárias do orçamento corrente.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo primeiro, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

São Francisco, 03 de Outubro de 1.989

JOSEDYR DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal